

Resolução nº : 2190/2004
Protocolo nº : 464302/02
Origem : APM DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
DE TOLEDO
Interessado : APM DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO DE TOLEDO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 19.868,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Sala das Sessões, 22 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente